



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N ° 2247/2005”

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área rural localizada no - Município de Cerqueira César, que consta pertencer a João Rossetto e Irene de Alcântara Rossetto”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “m”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos legais aplicáveis,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área rural, localizada no Bairro Macuco, lote destacado da gleba 04, Município de Cerqueira César, matriculada sob o nº 10.071, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César, que consta pertencer a João Rossetto e Irene de Alcântara Rossetto, destinada a formação de uma reserva florestal ou horto florestal, com objetivos de preservação do ecossistema da mata atlântica.

Art. 2º - O croqui e o memorial descritivo da área, objeto da presente declaração de utilidade pública integram e acompanham este Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

“Um imóvel rural destacado da gleba de terras número 04, com área de 3,0359 has, ou seja, 1,2545 Alqueires Paulista, situada neste Município de Cerqueira César - SP, no Bairro do Macuco, o qual fica dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia num ponto situado na divisa de Chemba Comercio e Exportação Ltda, e a gleba 3, atualmente de propriedade de Cleide Francisca Zaloti de Oliveira, Sidney José Zaloti, daí segue rumo 40°14'SE, indo até a margem da Bacia de Acumulação do Jurumirim, percorrendo 149,00 metros, confrontando com Chemba - Comércio e Exportação Ltda., daí segue margeando a referida Bacia percorrendo cerca de 170,00 metros, confrontando com a Bacia de Acumulação do Jurumirim, daí segue rumo 40°14'NW, percorrendo 212,60 metros, confrontando com a Gleba A, daí segue rumo 60°32'NE indo até o ponto se deu inicio a esta descrição, percorrendo 169,70 metros confrontando com a Gleba 03, atualmente de propriedade de Cleide Francisca Zaloti de Oliveira, Sidney José Zaloti, Marcos Antonio Zaloti, Neide Aparecida Zaloti Brandit, e ~~Maria~~ Julieta Zaloti, tudo conforme matrícula nº 10.071”.



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 3º - A avaliação do imóvel descrito no artigo 1º será feita por uma Comissão de três membros, constituída especialmente para esse fim.

Art. 4º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência para os efeitos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de novembro de 2005.

Dirceu Silvestre Zaloti
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal